



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

DECRETO Nº 4.098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Homologa Parcialmente o Resultado Final do
Concurso Público 001/2015 realizado pela
Administração Municipal.**

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 95 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o esgotamento do prazo de validade do Concurso Público 001/2011,

Considerando ainda a necessidade permanente de provimento de cargos efetivos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado parcialmente o resultado do Concurso Público 001/2015, para preenchimento de cargos vagos no quadro efetivo da Administração Municipal, conforme os Anexos que integram este Decreto, cujo certame já foi concluído todas as etapas.

Parágrafo único. Para os cargos de nível superior que dependem do resultado da prova de avaliação de títulos, o concurso será objeto de posterior homologação.

Art. 2º Ficam considerados vagos os seguintes cargos:

a) por ausência de inscritos:

I – borracheiro GH III - 1 ;

II – lubrificador GH III - 1;

III – oficial I/ armador GH V - 1;

IV – técnico de Nível Superior I / médico Endocrinologista GH XI -1 - A ;

V – técnico de Nível Superior I / médico Oncologista GH XI - 1 - A ;

VI – técnico de Nível Superior I / Médico Urologista GH XI - 1 - A.

b) por não comparecimento na prova objetiva;

I – técnico de Nível Superior I / Médico Cirurgião Cardiovascular GH XI - 1 - A;

II – técnico de Nível Superior I / Médico Ultrassonografista GH XI - 1 - A;

c) por não haver candidatos aprovados na prova objetiva:

I – instrutor de Ofício / Padaria GH V - 1;

II – técnico de Nível Superior I / Médico Neurologista GH XI - 1 - A;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

d) por ausência de candidatos para a prova prática:

I – oficial / Carpinteiro GH V - 1;

II – oficia I / Bombeiro GH V - 1;

e) por não haver candidatos aprovados na prova prática:

I – desenhista I GH V - 1;

II – desenhista Projetista I GH IX - 1.

Art. 3º ficam declaradas ociosas, por não serem preenchidas com o número suficiente de aprovados, as seguintes vagas:

a) técnico Nível Superior I / Médico Pediatra GH XI - 1 - A, vagas do Edital 001/2015 - 10, candidatos aprovados - 3, vagas ociosas - 7;

b) médico Especialista Cirurgião Geral / Plantonista GH XIV - 1, vagas do Edital 001/2015 - 7, candidatos aprovados - 4, vagas ociosas - 3;

c) médico Especialista Pediatra / Plantonista GH XIV - 1, vagas do Edital 001/2015 - 22, candidatos aprovados - 5, vagas ociosas - 17;

d) técnico Nível Superior I / Médico Ortopedista GH XI - 1 - A, vagas do Edital 001/2015 - 11, candidatos aprovados - 3, vagas ociosas - 8;

e) técnico Nível Superior I / Médico Cardiologista GH XI - 1 - A, vagas do Edital 001/2015 - 6, candidatos aprovados - 1, vagas ociosas - 5;

f) técnico Nível Superior I / Médico Clínico GH XI - 1 - A, vagas do Edital 001/2015 - 15, candidatos aprovados - 11, vagas ociosas - 4;


g) técnico Nível Superior I / Médico Ginecologista /Obstetra GH XI - 1 - A, vagas do Edital 001/2015 - 7, candidatos aprovados - 5; vagas ociosas - 2;


h) técnico Nível Superior I / Médico Oftalmologista GH XI - 1 - A, vagas do Edital 001/2015 - 3, candidatos aprovados - 1, vagas ociosas - 2;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 30 de dezembro de 2015.


Pedro Lucas Rodrigues
Prefeito Municipal


Cláudio Henrique de Magalhães
Secretário Municipal de Administração


Damiano Borges da Silveira
Procurador-Geral do Município